LEI Nº 2.275 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A estrutura funcional administrativa dos comissionados do Instituto de Previdência Cabista – IPC passa a vigorar com a nova redação descrita no anexo II desta Lei.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Chefe de Benefício Previdenciário, nível II.

Artigo 3º - Os cargos de Presidente e Diretores de Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista Municipais, se equiparam aos de Secretários Municipais para todos os fins, excetuando-se para o de remuneração que poderão ser tratados em Leis específicas.

Artigo 3º - As alterações introduzida por esta lei será consolidada a Lei Municipal nº. 1.401 de 27/01/2005 ao seu anexo II.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Arraial do Cabo, 26 de janeiro de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo II

Lei nº 1.808 de 07/06/2013

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TÍTULO	*NÍVEL*	*REMUNERAÇÃO*	*QUANTIDADE*
Diretor Presidente	IV	SM	1
Diretor Administrativo/Financeiro	III	R$ 3.000,00	1
Procurador	II	R$ 2.000,00	1
Assessor de Gabinete da Presidência	I	R$ 1.200,00	1

OBSERVAÇÕES:

O cargo de Diretor Presidente equipara-se ao de Secretários Municipais, nível **SM**.